

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Eng. Samurai de Figueirêdo Silva	Analista Judiciário / Apoio Especializado / Engenharia
Vítor Antônio Fernandes Filho	Analista Judiciário Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993 e Decreto n. 7892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

2 — Necessidade da contratação

Possibilitar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas unidades do TRT14, preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores e magistrados desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos jurisdicionados.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações e Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019.

4 — Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Internos Funcionais

Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo TRT da 14ª Região, constam as manutenções preventiva e corretiva nas instalações elétricas do Regional.

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

4.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica:

a) Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de materiais elétricos.

5 – Prazo de Entrega

Deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

6 - Recebimentos Provisório e Definitivo

Após a entrega dos materiais (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7 - Prazo de Garantia

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses.

8 - Prazo de Vigência da Ata

O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

9 - Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14^a Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

10 - Local de entrega dos materiais

Almoxarifado do TRT da 14^a Região, localizado na Av. Prefeito Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira), 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051.

11 - Das Amostras

Poderão ser solicitadas amostras, *folders*/catálogos dos materiais cotados, sem ônus para este Regional.

12 - Da Resolução 103/2012-CSJT – Da Sustentabilidade

Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

13 - Responsável pela Fiscalização:

A fiscalização da contratação será feita pelo Setor de Engenharia e Projetos, pertencente à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, através dos servidores Samurai de Figueiredo Silva (fiscal titular) e Luiz Gonzaga Mota (fiscal substituto).

14 - Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Decreto n. 7892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

f) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

15 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda prevista e a quantidade encontra-se na planilha de custos com valor máximo de referência no importe de R\$ 400.844,30.

16 - Levantamento de mercado

O levantamento de preços deu-se através de pesquisas realizadas no mercado local.

17 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

A necessidade de constante utilização de materiais elétricos na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades do TRT da 14ª Região torna necessária a aquisição, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos diversos, de modo que este Tribunal possa atuar nas suas diversas unidades, preventiva e corretivamente, de modo a dispormos de instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores e magistrados deste Tribunal desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e assim possa haver um atendimento de excelência aos jurisdicionados.

18 - Estimativas preliminares dos preços para produtos

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – PLANILHA DE CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS

As estimativas de custos estão especificadas na planilha de custos, na qual apresenta o valor máximo de referência de R\$ 400.844,30.

19 - Descrição da Solução como um todo

Atender as diversas unidades do TRT14, preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores e magistrados desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável.

20 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Há necessidade de parcelamento do objeto tendo em vista disponibilidade orçamentária.

Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

21 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado:

Manter as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, com os materiais adquiridos pela contratação, combinados com o contrato de manutenção das instalações elétricas.

22 - Providências para adequação do ambiente do órgão

A Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança deverá viabilizar as ações planejadas para procedendo-se a abertura do PROAD.

23 - Riscos do Processo de Contratação

23.1 - Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a aquisição por não ter disponibilidade orçamentária
----------------	---

Danos e Impactos	Em caso da não aquisição do material elétrico por conta de indisponibilidade orçamentária, os danos e impactos acarretarão à Administração risco ao patrimônio e principalmente vidas humanas, pela necessidade constante de manutenção nas instalações elétricas, sem falar da necessidade de reposição de lâmpadas, reatores, tomadas, cabos elétricos etc.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Samurai de Figueirêdo Silva	Acompanhar e monitorar o processo de contratação

		através do PROAD.
--	--	-------------------

Risco 2	Não entregar os materiais no prazo de 30 dias.	
----------------	--	--

Danos e Impactos	Em caso do atraso na entrega dos materiais elétricos, por quaisquer motivos, for superior a 30 dias, poderá retardar a manutenção preventiva e corretiva programada pelo Regional.	
-------------------------	--	--

Ações	Responsável	Prazo
Monitorar a execução da entrega dos materiais, implementado medidas eficazes de controle e cobrança junto a empresa contratada.	Samurai de Figueirêdo Silva	Acompanhar e monitorar a entrega do material elétrico de forma contínua e eficaz junto a empresa contratada.

23.2 - Avaliação Qualitativa dos Riscos

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

23.3 - Gravidade das Consequências

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

24 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

Diante do acima exposto, entendemos que a aquisição de material elétrico, através de sistema de registro de preços, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Samurai de Figueirêdo Silva

Analista Judiciário / Apoio Especializado / Engenharia

Vítor Antônio Fernandes Filho

Analista judiciário/Área Administrativa

Apoio da CDL